Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.:3633-3855/ e-mail: licitacao@funcabes.com.br / www.funcabes.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES** E A EMPRESA **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EXPESSÃO PLÁSTICA DO ENSINO INTEGRAL INFANTIL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 70.730/2021.

Aos 06 dias do mês de junho de 2025, a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pela Diretor(a) Presidente, **Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 01/2025, de que trata o Processo 25/2025, homologado pela Diretora Presidente da FUNCABES, publicada na Imprensa Oficial aos 06 de junho de 2025, **RESOLVE** registrar os preços de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada pela empresa **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.638.331/0001-36, com Inscrição Estadual nº 688.514.367.111, Inscrição Municipal nº 85923, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº º 35602997479, com sede à Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 75, Jardim Paulista, Taubaté/SP, neste ato representada pelo representante legal Sra. **Elizandra Maria Dos Santos Abud**, portador do RG nº 33.102.251-5, inscrito no CPF sob nº 300.995.078-03, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 15.447/2022 e Instrução Normativa-FUNCABES nº 02/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:00:33 -03'00'

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de itens de higiene, alimentação e expressão plástica do ensino integral infantil, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021 por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca Modelo	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade Mínima total	Unitário (R$)	Total (R$)
1	Lenço facial de papel, folha dupla, 100% fibras naturais, tamanho mínimo 21,4x14, 2, acondicionado em embalagem cartonada com sistema de abertura picotado para saída dos lenços, (cópia ficha técnica do produto e laudo/relatório de ensaio microbiológico do produto e ainda laudo/relatório de avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização de laboratório credenciado), caixa com 100 lenços.	KISS	PACOTE	1.300	13	8,26	10.738,00
4	Mamadeira com capacidade de 300ml, em polipropileno, bico de silicone - em polipropileno, bico de silicone semelhante aos seios da mãe, com sistema de vira copo, livre de bisfenol, devendo a mamadeira suportar um bico de 61mm para seu acondicionamento, totalmente desmontável e selo INMETRO, compatível com bico de mamadeira da marca LILLO	LILO	UNIDADE	1.000	10	32,20	32.200,00
6	Massa para modelar, a base de amido com no mínimo 90g, atóxica com selo	ACRILEX	CAIXA	2.300	23	2,39	5.497,00

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=43339478000104, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:00:46 -03'00'

	do impetro na embalagem. Apresentar juntamente com a proposta relatório de ensaio de toxidez e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica de laboratório credenciado, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro. Caixa/ Pacote com 06 unidades						

2.2A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, sendo que **eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, no máximo 24 (vinte e quatro horas) antes do vencimento do prazo de entrega**, **devidamente justificados pela CONTRATADA,** para serem submetidos à apreciação desta Fundação, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 Na análise da documentação apresentada, poderá a Fundação solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

2.2.5 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=43339478000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:01:00 -03'00'

2.3 A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Nos termos do artigo 140, inciso II, da

2.4 O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2.5 A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

2.6 Os itens deverão ser entregues em algum dos endereços abaixo, podendo haver alteração dos mesmos, para entrega em local diverso, dentro do município de Taubaté/SP:

- Rua Amador Bueno da Veiga, nº 1.211, Jardim Jaraguá, Taubaté/SP, CEP 12.062-400.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1 O órgão gerenciador será a Fundação Caixa Beneficente Dos Servidores Da Universidade De Taubaté – FUNCABES.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Edital.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:01:12 -03'00'

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento contratual, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803 Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803 Dados: 2025.06.06 12:01:23 -03'00'

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:01:36 -03'00'

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Decreto Municipal nº 15.447/2022.

6.1.1 Após o interregno de um ano, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPC-A/IBGE, ou outro que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.

6.2 O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

6.3 Demais critérios quanto aos prazos, pagamentos e afins, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803 Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803 Dados: 2025.06.06 12:01:47 -03'00'

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 Por razão de interesse público;

7.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará aplicação das sanções, penalidades e multas estabelecidas no edital e Termo de Referência.

8.2 As sanções poderão ser aplicadas aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9 CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:57:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:01:59 -03'00'

9.2 Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté/SP para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser resolvidos consensualmente.

Taubaté/SP, 06 de junho de 2025.

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839

Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:58:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato

Diretora Presidente da FUNCABES

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803

Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:02:14 -03'00'

Elizandra Maria Dos Santos Abud

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
CONTRATADO: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 01/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de itens de higiene, alimentação e expressão plástica do ensino integral infantil, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.
ADVOGADO(S) / Nº OAB / email: Amanda Lopes Ferreira Fernandes de Moraes – OAB/SP 468980 – juridico@funcabes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

LUCILEI LOPES BONATO: 08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.06 13:58:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803 Dados: 2025.06.06 12:02:48 -03'00'

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taubaté/SP, 06 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 081.156.128-39

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

Cargo: Diretor de Licitações, Convênios e Contratos

CPF: 144.753.358-50

Sandro Luiz de Oliveira Rosa:14475335850

Assinado digitalmente por Sandro Luiz de Oliveira Rosa:14475335850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Sandro Luiz de Oliveira Rosa:14475335850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 14:01:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 081.156.128-39

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839

Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:59:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

Cargo: sócio proprietário

CPF: 300.995.078-03

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803

Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:03:04 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 081.156.128-39

LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 13:59:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2025.06.06 12:03:17 -03'00'